

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA PTIV Nº 04/2022**

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 47869/2021-61, referente a empresa CS Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 22.102.110/0001-05, devidamente caracterizados no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado por seus representantes legais Sra. Maria Áurea de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 9.994.389 SSP/SP e CPF nº 884.014.808-68 e Sr. Evandro Rambaldi e Matos, portador da cédula de identidade RG nº 58.064.692 SSP/SP e CPF nº 622.434.466-34.

MEDIDA	PRAZO
I. Apresentar e implantar projeto de recuperação dos passeios públicos na quadra do empreendimento, nos moldes do Programa Calçada para Todos	Até 12 meses da assinatura deste Termo
II. Implantar arborização na quadra do empreendimento, monitorando o crescimento durante 12 meses	Até 12 meses da assinatura deste Termo
III. Implantar baias de embarque e desembarque para o empreendimento para garantir a fluidez do trânsito na área do entorno do empreendimento	Até 12 meses da assinatura deste Termo

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes.

Santos, 29 de abril de 2022.

Glaucus Renzo Farinello
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB